DECRETO Nº 2.191, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, ***e***

CONSIDERANDO o disposto no §2º do art. 65 da Lei Complementar Municipal n.º 883 de 19 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ijaci;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. *Maria Aparecida Ramos*, CPF n.º 917.497.196-49, RG: MG-1.202.730, servidora Pública Municipal, Aposentada pelo Tesouro Municipal no cargo de *Secretária de Saúde e Ação Social – Símbolo S-15*;

CONSIDERANDO a solicitação de **Pensão por Morte** apresentada pelo Sr. *Rubens Moreira Ramos*, CPF n.º 060.097.786-20, RG: MG-1.202.720, em virtude do falecimento de sua esposa, Sra. Maria Aparecida Ramos, ocorrido em 22 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Pensão por Morte* ao Sr. *Rubens Moreira Ramos*, em face do falecimento de sua ***esposa***, a ex-servidora Pública Municipal, Sra. *Maria Aparecida Ramos*, no valor correspondente ao do respectivo provento, paga pelo **Cofre Municipal**, a partir da data do óbito.

Art. 2º A ***Pensão por Morte*** será concedida com base no art. 40, §7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC 41/03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Assinado de forma digital por FABIANO DA SILVA MORETI:03837339602
Dados: 2023.09.18 12:21:14 -03'00'

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal